



LEI Nº 221/2001, de 07 de maio de 2001.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 139 DE 09/09/99, QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO PEDROSO VÍTOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 2º da Lei 139/97, passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º - As contratações com base nesta Lei serão feitas na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 003/97 e dependerão da existência de recursos orçamentários”.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva,
Estado de Santa Catarina, em 07 de maio de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 07 de maio de 2001.


JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças